



CSF - TJGO
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ATA DE REUNIÃO PRELIMINAR – PROAD N° 202403000500930

DATA E HORÁRIO: 04 de novembro de 2024, às 9h30

LOCAL: Reunião preliminar realizada de forma virtual, via zoom.

AUDIÊNCIA: conduzida pelo Juiz de Direito Dr. Eduardo Álvares de Oliveira

ASSUNTO: reunião preliminar referente ao Proad n° 202403000500930 (Processo Judicial n° 5218311-53.2023.8.09.0093) Projeto de Assentamento Nossa Senhora de Guadalupe – Município de Jataí/GO

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dra. Mariana Costa Guimarães - DPU
3. Dr. Alex Pereira - Advogado dos requerentes
4. Dra. Simone Gomes - Advogada dos requeridos
5. Dra. Simone Souza de Oliveira Carvalho - Procuradora do Município de Jataí
6. Dra. Carolina Byrro - DPE
7. Sra. Kelem Karem Barbosa - Gerente de Serviço Social da Agehab
8. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO
- 9.

ABERTURA:

Aberta a reunião preliminar pelo Juiz de Direito, Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, Membro da Comissão de Soluções Fundiárias – CSF/TJGO, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Reunião preliminar referente ao Proad n° 202403000500930 (Processo Judicial n° 5218311-53.2023.8.09.0093) Projeto de Assentamento Nossa Senhora de Guadalupe – Município de Jataí/GO

RESUMO:

De início, o Dr. Eduardo se apresentou e começou a reunião

agradecendo a presença de todos; esclareceu que essa reunião preliminar visa tratar da questão fundiária da Ocupação Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Jataí-GO e foi designada para entender melhor o litígio, ouvir as partes e delimitar o objeto da demanda; que o ideal seria a presença do Incra para buscar soluções. Teceu considerações acerca do papel da Comissão a qual não exerce a função jurisdicional e atua como facilitadora de uma solução amigável sem que demande uma solução abrupta e não humanizada; que existem algumas questões pendentes a serem resolvidas no processo, mas isso não impede que a Comissão atue; que o trabalho da Comissão não substitui as decisões do Dr. Sérgio (juiz da causa); que o mais importante é ouvir a parte autora e os requeridos e tentar encontrar uma solução mais rápida e efetiva para a demanda.

Dada a palavra, o Dr. Alex Pereira (Advogado da parte autora) afirmou que se trata de ação de reintegração de posse movida pelo seu cliente, Sr. Neuci, pois desde a formação deste acampamento, antes da distribuição dos lotes, essas pessoas estavam juntas daquelas que foram beneficiadas com a distribuição dos lotes pelo Incra, mas antes disso, essas pessoas presentes na lide foram intimadas pelo Incra para desocuparem o lote para realizar a entrega do lote ao Sr. Neuci, porém, resistiram; argumentou que o Incra, antes de entregar o lote para quem possuía o título, deveria ter removido essas pessoas do local; destacou que seu cliente foi assentado e, antes disso, já possuía a CCU (Contrato de Concessão de Uso) e toda a documentação anterior; que o título que lhe foi outorgado no ano de 2021, e desde então, vem tentando uma composição para que essas pessoas saiam da área; porque o Incra prometeu que seriam assentados em outra área, no entanto, permanecem no local. Defendeu a retirada das pessoas da área e que seja efetivada a reintegração de posse; que são um total de 7 (sete) a 10 (dez) famílias no local; que o seu cliente possui título definitivo outorgado pelo Incra.

A Dra. Mariana (DPU) disse lamentar a ausência do Incra; que tentou falar com o Município de Jataí desde o início de setembro/2024 para um agendamento com o Prefeito, mas teve dificuldades; que parece existir um conflito na região envolvendo o projeto Guadalupe; que a informação obtida é de que

as famílias rejeitaram a proposta de um novo local e estão aguardando uma posição do Município sobre a doação de uma área; que o Incra sugeriu que a DPU e a DPE intermediassem a remoção dessas famílias na região de Jataí, mas não foi possível avançar nessa tentativa;

O Dr. Eduardo afirmou que não tinha a informação de tentativa prévia com o Incra junto ao Município.

A Dra. Simone Gomes (advogada) manifestou que gostaria de acrescentar às informações da Dra. Mariana, que a referida audiência junto ao Incra ocorreu em 10/08/2024, em que foi apresentada a proposta de cessão da área ocupada pelo Acampamento Guadalupe, onde estão 124 (cento e vinte e quatro) famílias, incluindo esses requeridos que são parte desse acampamento. Salientou que a Fazenda Guadalupe foi desapropriada pela União, e houve um conflito entre a FETAEG e o MST; depois houve um acordo, na Justiça Federal, onde 45 (quarenta e cinco) hectares ficaram destinados a esse Acampamento para posterior regularização; que para o restante da Fazenda que é chamado de Assentamento, o Incra encaminhou títulos para as pessoas que estavam vinculadas a FETAEG; que para esses 45 (quarenta e cinco) hectares, foi ofertado para o Município fazer uma agrovila, mantendo essas famílias assentadas e fazendo uma divisão igual entre as famílias que estão lá; que no caso específico, por exemplo, a Dona Maria Aparecida é uma pessoa que está há 17 anos no mesmo local e o Incra mesmo ciente disso outorgou a gleba ao Sr. Neuci; que os demais requeridos pegam pedaços pequenos da área e quem está mais prejudicada é a Dona Maria Aparecida e um outro senhor; que não está atrapalhando as atividades do Sr. Neuci; que foi criada uma Associação para que possa fazer a regulamentação das 124 (cento e vinte e quatro) famílias; que o Prefeito recebeu uma comissão deles pedindo que aceitasse a doação do Incra e fazer o assentamento da forma como se encontram lá, e o Prefeito eleito fez um compromisso com as famílias que uma vez tomado posse iria procurar uma solução junto ao Incra para continuar desenvolvendo suas atividades rurais.

O Dr. Alex esclareceu que o título é definitivo e seu cliente tem atividade, cria galinha e porcos, bem como planta soja, assim, não pode expandir, porque parte de seu lote (50%) está ocupada.

O Dr. Eduardo explicou que a Comissão irá até o local para conferir todas as informações.

A Dra. Carolina agradeceu a Dra. Mariana por ter trazido as informações e lamentou por não ter o conhecimento de todas as tratativas anteriores, mas o que pode analisar é uma pena o Incra não estar presente, porque seria essencial para poder entender o que levou essas famílias a ocupar o local; destacou que o objetivo não é definir quem tem direito, é conseguir conversar com todos os agentes envolvidos e garantir o direito de todos; questionou se são 7 (sete) famílias que estão em situação de vulnerabilidade e se o Sr. Neuci tem conseguido utilizar metade da área e a outra metade não, o que foi confirmado pelo Dr. Alex, advogado do Sr. Neuci; questionou se o Município já fez o cadastro das famílias; pontuou a necessidade da presença de representantes do Incra nos próximos eventos da Comissão.

A Dra. Simone (advogada) informou que as famílias são carentes, inclusive até para pagar advogado as famílias não têm condições.

A Dra. Simone Souza (PGM) disse desconhecer que esse cadastro foi realizado, mas vai verificar.

A Dra. Mariana afirmou que o Município disse que não tem conhecimento desse processo até essa data, mas em junho desse ano, o Incra mencionou que foi oficiado à Prefeitura e houve um consenso no sentido de receber essa área para regularizar as 124 famílias, mas não há notícia de resposta deste ofício; que o Incra oficiou o Município que não respondeu.

A Dra. Simone Gomes salientou que a defesa apresentada foi feito o chamamento do Incra e do Município à lide, mas com relação a inspeção *in loco*, acredita que diante do fato de o atual Prefeito não ter sido eleito, ele aguardava que a decisão ficasse sob a responsabilidade do próximo Prefeito; manifestou que deveria esperar a posse do novo Prefeito para encaminhar uma solução ao caso; que no processo tem o mapa de toda a área que demonstra a realidade do local.

Dr. Eduardo ponderou que, de todo modo, o Município é uma instituição permanente, mas a Procuradoria continua imbuída em solucionar as questões maiores.

Dra. Simone Souza asseverou que, realmente estão em período de transição, e a Procuradoria tem independência em alguns pontos, mas seria correto aguardar a posse da nova gestão; que pode

verificar se tem algum documento referente a regularização desses imóveis, mas acredita que não exista nada respeito.

Dra. Eduardo manifestou que a questão ficou um pouco mais clara, especialmente, ao que toca a amplitude do objeto da demanda que seria 124 famílias; que pareceu que já há uma construção inicial, e então serão assumidas as tratativas com os atores envolvidos; que o próximo passo será a visita in loco, mas antes disso, seria importante o relatório social das famílias.

Dra. Carolina afirmou que, em geral, a Defensoria deixa a cargo do Município realizar o levantamento das famílias, porque a DPE não tem como inscrever as famílias nos cadastros dos programas sócio-assistenciais, e quem dispõe dessa faculdade é a Secretaria de Assistência Social do Município, por isso solicita-se ao ente público municipal a realização desse levantamento e, não sendo possível, poderia ser verificado junto à equipe multidisciplinar a elaboração do relatório.

Dr. Eduardo declarou que a visita técnica será designada para o próximo ano, para a segunda quinzena de janeiro e pediu para constar em ata a necessidade de intimação da Secretaria de Assistência Social/Desenvolvimento Social e Secretaria de Habitação, todos os agentes envolvidos com as questões desse tipo de política pública; agendou a visita para o dia 24 de janeiro de 2025, às 9h30, no Fórum da Comarca de Jataí.

A Sra. Cristiane sugeriu para que a Comissão possa enviar suas assistentes sociais para realizar o relatório técnico-social das famílias ocupantes da área em questão, o qual poderá ser entregue antes da visita.

Encaminhando para o encerramento, algumas medidas foram deliberadas com a anuência dos presentes e, na sequência, o Dr. Eduardo agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião.

DELIBERAÇÕES:

- Será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Jataí para elaboração do cadastro das famílias residentes na área objeto desse procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias;
- Será oficiado ao Incra para informar como está o andamento das negociações referente ao Projeto de Assentamento Nossa Senhora de Guadalupe, no Município de Jataí-GO;
- Ficou designada a visita técnica ao Assentamento Nossa Senhora

de Guadalupe, no Município de Jataí-GO, para o dia 24 de janeiro de 2025, às 09h30.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Eduardo Álvares dos Reis
Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO